



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.351, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Proj. de Lei nº 55/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 128.573,03 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e três centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.1700.0000		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ PLAYGROUND ADPTAD	
1613	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
		F.REC. 02 TRANSF.E CONV.ESTADUAIS VINC.	
		APLICAÇÃO 100 138 CONV.PLAYGROUND ADAPTADO	
1614	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.203,97
		F.REC. 01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 100 138 CONV.PLAYGROUND ADAPTADO	
1615	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	369,06
		F.REC. 02 TRANSF.E CONV.ESTADUAIS VINC.	
		APLICAÇÃO 100 138 CONV.PLAYGROUND ADAPTADO	
		<b>Total.....R\$</b>	<b>128.573,03</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 100.369,06 (cem mil trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 59809-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II- R\$ 28.203,97 (vinte e oito mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1731.0000		CICLOVIAS	
403	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.203,97
		<b>Total.....R\$</b>	<b>28.203,97</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das fichas constantes dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 7.351, de 31 de maio de 2023.

**Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.